



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116

ESTADO DE SÃO PAULO

119

-DECRETO Nº 298, DE 01 DE JULHO DE 1994-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 310 de 03 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-21.282,00-(vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3120 - Administração

3120 03 07 0202 001 11	-Material de Consumo.....	R\$-	865,00
3120 03 07 0202 001 12	-Material de Consumo.....	R\$-	303,00
3132 03 07 0202 001 14	-Outros Serviços e Encargos...	R\$-	3.708,00
3253 03 07 0202 001 19	-Salário Família.....	R\$-	53,00

02.02- Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

3111 08 46 2282 001 23	-Pessoal Civil.....	R\$-	381,00
------------------------	---------------------	------	--------

02.03- Finanças

4354 03 08 0332 012 40	-Outras Amortizações.....	R\$-	1.320,00
------------------------	---------------------------	------	----------

02.04- Educação da Criança- Creches

3120 08 41 4272 013 43	-Material de Consumo.....	R\$-	268,00
------------------------	---------------------------	------	--------

02.06- Ensino Regular

3120 08 42 4272 014 62	-Material de Consumo.....	R\$-	974,00
3132 08 42 2392 014 67	-Outros Serviços e Encargos...	R\$-	37,00
3253 08 42 1882 001 68	-Salário Família.....	R\$-	29,00
3254 08 47 1882 016 70	-Apoio Financeiro a Estudante.	R\$-	617,00

02.07- Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120 10 58 0212 001 74	-Material de Consumo.....	R\$-	1.095,00
------------------------	---------------------------	------	----------

02.08- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111 16 88 5342 001 88	-Pessoal Civil.....	R\$-	820,00
------------------------	---------------------	------	--------

02.10- Fundo Municipal de Saúde

3111 13 75 4282 001 102	-Pessoal Civil.....	R\$-	5.657,00
3120 13 75 4282 001 104	-Material de Consumo.....	R\$-	4.452,00

02.12- Fomento à Produção Agropecuária, Zootecnia e - Pisicultura

3111 04 07 0562 001 121	-Pessoal Civil.....	R\$-	499,00
3120 04 07 0562 001 122	-Material de Consumo.....	R\$-	10,00
3132 04 07 0562 001 124	-Outros Serviços e Encargos...	R\$-	194,00

T O T A L..... R\$-21.282,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de julho de 1994.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

120

Decreto nº 298

fls. 02-

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

